



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2025**

**DISPÕE SOBRE NORMAS, FLUXOS E ROTINAS  
DOS USUÁRIOS QUE RETORNAM DOS DEMAIS  
PONTOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS)**

A Secretária Municipal da Saúde no uso de suas atribuições resolve aprovar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

A porta de entrada do usuário no Sistema Municipal de Saúde é a Estratégia de Saúde da Família/Unidades Básicas de Saúde (UBS), de sua área de abrangência, dispondo atualmente de quatro (centro, industrial, copasa e rural) sendo responsável pela ordenação do acesso aos serviços especializados (MACC, RAS) tendo o IDS (Sistema próprio de informações) como ferramenta para encaminhamento da guia de referência.

Após consulta paciente é orientado pelo ponto de apoio RAS que chegando ao município se encaminhe a enfermeira responsável da unidade para deixar documentação e Plano de cuidado preenchido pelo ambulatório onde enfermeiro(a) seguirá o plano de cuidado e dará segmento com orientações e agendamentos de consultas exames necessário (MACC e contra referência dos demais RAS).

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão, 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO SANTIN

Secretário de Saúde